



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

Processo TRT PROAD 1752/2020

RESOLUÇÃO N° 036/2021

Referenda os termos da Portaria PRESI N° 229, de 30 de março de 2021.

O EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e, em sessão ordinária *on line* hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Graziela Leite Colares, Presidente, presentes os Excelentíssimos Senhores Maria Valquíria Norat Coelho, Vice-Presidente; Mary Anne Acatauassú Camelier Medrado, Corregedora Regional; Vicente José Malheiros da Fonseca, Rosita de Nazaré Sidrim Nassar, Georgenor de Sousa Franco Filho, José Edílssimo Eliziário Bentes, Francisca Oliveira Formigosa, Francisco Sérgio Silva Rocha, Suzy Elizabeth Cavalcante Koury, Alda Maria de Pinho Couto, Gabriel Napoleão Velloso Filho, Marcus Augusto Losada Maia, Mário Leite Soares, Luis José de Jesus Ribeiro, Walter Roberto Paro, Ida Selene Duarte Sirotheau Corrêa Braga, Maria Zuíla Lima Dutra e Paulo Isan Coimbra da Silva Júnior, Desembargadores do Trabalho; e a Excelentíssima Senhora Procuradora Regional do Trabalho, Doutora Cintia Nazaré Pantoja Leão; e

CONSIDERANDO os termos da Portaria PRESI N° 229, de 30 de março de 2021;

CONSIDERANDO a deliberação do egrégio Tribunal Pleno em sessão ordinária *on line* do dia 19 de abril de 2021;

RESOLVE, à unanimidade, referendar os termos da Portaria PRESI N° 229, de 30 de março de 2021, na forma disposta a abaixo.

PORTARIA PRESI N° 229, DE 30 DE MARÇO DE 2021

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PRESI n° 314/2020, que autorizou, ad referendum do Tribunal Pleno, a suspensão do prazo de validade do Concurso Público C-335/2015, pelo período de vigência do Decreto Legislativo n° 6, de 20 de março de 2020, nos termos da Recomendação CNJ n° 64/2020;

CONSIDERANDO o contido na Resolução TRT8 n° 14/2020, que



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

referendou, à unanimidade, os termos da Portaria PRESI nº 314/2020;

CONSIDERANDO que em 1º de janeiro de 2021 foi retomado o prazo de validade do Concurso Público C-335/2015, com término em 31 de março de 2021;

CONSIDERANDO a edição do Ato Conjunto PRESI/CR nº 12, de 29 de março de 2021, em que foram suspensas as atividades presenciais nas dependências do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª região (Pará e Amapá), considerando o agravamento do quadro epidemiológico e o colapso na rede de atendimento hospitalar, pública e privada, conforme noticiado na imprensa local;

CONSIDERANDO que, na data de hoje, 30 de março de 2021, o colendo Conselho Nacional de Justiça, mediante decisão do Plenário nos autos do Pedido de Providências nº 00000889-46.2021.2.00.000, acatou o voto do Conselheiro Relator, Ministro Emmanoel Pereira, e promoveu a prorrogação da Recomendação CNJ nº 64/2020 até 31 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO que a justificativa assente no voto do Relator foi no sentido de que a suspensão se mostra necessária diante do agravamento da pandemia e da incerteza do cronograma de início e fim do processo de imunização da população contra o coronavírus, o que implica no interesse público da citada suspensão até que haja viabilidade procedimental e orçamentária para o provimento de cargos mediante realização de novos certames;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo Eletrônico TRT8 nº 1752/2020 e o interesse do serviço;

R E S O L V E:

AUTORIZAR, *ad referendum* do Tribunal Pleno, a suspensão do prazo de validade do Concurso Público C-335/2015, prorrogando a vigência do certame até 31 de dezembro de 2021.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Belém, 19 de abril de 2021.

GRAZIELA LEITE COLARES
Desembargadora Presidente